



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.105, DE 31 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 3.105, DE 31 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA A LEI 3.063/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 31 de julho de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.105, DE 31 DE JULHO DE 2020.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 007.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 007 001.0812200052.304 - GESTÃO DO SUAS - IGD E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	XX	13110000050	90.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	XX	13110000050	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:			91.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 016.001.1424400132.098 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	115	19900000050	91.000,00
Total do Projeto/Atividade:			91.000,00